



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto, de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de eventos do hotel **Sehrs Natal Grand Hotel**, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, foi realizada a **108ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. Parte introdutória:** o Presidente do CNCG anunciou a execução do hino nacional, saudou os presentes (conforme relação anexa) e conferiu a palavra às seguintes autoridades: **i) ao Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte Eudo Rodrigues Leite**, que saudou os presentes e abordou questões atinentes à resolutividade no âmbito disciplinar (especialmente, tad e suspad); **ii) ao Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte Fernando Batista de Vasconcelos**, que saudou os presentes, abordou os ataques sofridos pelo Ministério Público em suas prerrogativas em âmbito nacional e realçou a importância das atividades das corregedorias; **iii) ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Anísio Marinho Neto**, que saudou os presentes, agradeceu a parceria da Procuradoria-Geral de Justiça e da Associação do MP do Rio Grande do Norte para a realização do evento, enalteceu os predicados do povo do Rio Grande do Norte e tratou da importância da atuação das corregedorias. Desfeita, então, a mesa de autoridades. **Primeira parte da reunião (manhã):** feitas comunicações iniciais (sobre aprovação da ata - cuja apreciação foi postergada para o fim do encontro, de forma a permitir maior prazo para o conhecimento do respectivo conteúdo -, sobre alterações na pauta e sobre a apresentação das comissões), foi passada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás, Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho, que expôs o tema "*Atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais: implementação da Recomendação nº 57/2017/CNMP*", ressaltou a dificuldade da comissão do CNCG, instituída para o acompanhamento do tema, interferir,



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

pelo exíguo prazo, na expedição do ato, abordou a origem das críticas à atuação dos membros do Ministério Público junto aos Tribunais e apreciou os principais temas constantes da recomendação. Por ocasião dos debates, fizeram uso da palavra o Corregedor-Geral do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Rio Grande do Norte e de Rondônia. Das mencionadas falas, surgiram dois encaminhamentos, aprovados pelo Plenário: i) aprovação de moção ao Conselho Nacional do Ministério Público para reabertura da discussão sobre o conteúdo da recomendação, visando a modificação ou a revogação do texto; e ii) aprovação de moção ao Ministro Luiz Fux para apreciação de ADI sobre iniciativa recursal dos Procuradores de Justiça do Rio Grande do Norte. A aprovação da redação das mencionadas moções ficou adiada para a manhã do dia 18.08.17, após apresentação de propostas, respectivamente, pelas Corregedorias Gerais de São Paulo e do Rio Grande do Norte. Interrompida a reunião para *coffe break* e chamada para a foto oficial do evento. Retomados os trabalhos, foi concedida a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, Dr. Marco Antonio Chaves da Silva, que expôs o tema: "*Atuação das Corregedorias na fiscalização dos membros com atividade eleitoral: perspectivas diante da Recomendação nº 03/2017/CN*", descrevendo a participação da comissão constituída pelo Conselho Nacional dos Corregedores Gerais nas discussões que levaram à edição do ato, composta pelas Corregedorias Gerais do MPE/BA, MPE/SC e MPF. Depois, fizeram uso da palavra os Corregedores Gerais de Santa Catarina, do Rio de Janeiro, do Ministério Público Federal, do Mato Grosso do Sul, de São Paulo, de Alagoas e do Rio Grande do Norte. Após as discussões do tema e questionamentos sobre a aplicação da recomendação, não houve encaminhamento específico. O Presidente fez especial agradecimento aos integrantes da comissão pela importante representação do CNCG. Suspensa a reunião para o almoço.

**Segunda parte da reunião** (período da tarde): reabertos os trabalhos, foi dada a palavra à Corregedora-Geral do Estado do Amazonas, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, que fez exposição sobre o tema: "*Expedição de certidão de regularidade: diretrizes para as Corregedorias*". Fizeram uso da palavra os Corregedores Gerais do Rio de Janeiro, do Pará, do Ministério Público Federal, de São Paulo, do Maranhão, do Paraná, do Rio de Janeiro, de



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

São Paulo, do Maranhão, de Sergipe, Mato Grosso do Sul, do Distrito Federal, de Santa Catarina e de Alagoas. Após os debates, o Presidente anunciou, com anuência dos presentes, que cada Corregedoria, dentro de suas peculiaridades, haverá de apreciar a questão da certidão de regularidade, não existindo a necessidade de outros encaminhamentos. Suspensa a reunião para o *coffe break*. No retorno dos trabalhos, foi concedida a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Flavio Fachone, que expôs o tema: "*Interceptação telefônica: a Recomendação nº 003/2017/CGMT*", abordando as questões relacionadas a interceptações ilegais promovidas no Estado de Mato Grosso e os desdobramentos do caso nas atividades ministeriais. Debateram o tema os Corregedores de Santa Catarina, do Espírito Santo e de Alagoas. Não houve encaminhamentos específicos. Encerrado o tema, foi passada a palavra do Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal, Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho, externando aos presentes a existência de deliberação do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal, tomada em questão de ordem, determinando a não execução da Carta de Brasília no âmbito daquela Instituição ministerial. Fizeram uso da palavra o Presidente do CNCG e os Corregedores do Ministério Público Militar, do Amazonas, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Mato Grosso do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo, de Rondônia, de Alagoas, do Amapá, do Ministério Público Federal e do Rio Grande do Norte. Deliberou-se pela expedição de ofício da Presidência em apoio à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal. Foi passada a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Dr. Anísio Marinho Neto, que deu informações sobre o jantar e encerrou o primeiro dia de reunião. **Terceira parte da reunião (período manhã):** aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de eventos do hotel **Sehrs Natal Grand Hotel**, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, foram retomados os trabalhos da **108ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**. O Presidente iniciou a reunião com o pedido aos presentes para ouvir a execução do hino do Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida, foi realizada a aprovação da ata da 107ª Reunião Ordinária e passada a palavra ao Corregedor-



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Geral do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Dr. Anísio Marinho Neto, que expôs o tema: "*Debate nacional sobre a implementação do MP Resolutivo e da Carta de Brasília: iniciativas*", destacando as inovações implementadas pela Corregedoria-Geral local para a efetiva implementação do compromisso assumido perante do Conselho Nacional do Ministério Público em busca da resolutividade. Na sequência, foi realizada a homenagem a Dr. Zelia Madruga, ex-Corregedora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte e fundadora do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais, mediante discurso do Corregedor-Geral Anísio Marinho Neto, complementada pelo Presidente do CNCG Arion Rolim Pereira. Também falou a homenageada, agradecendo as palavras que lhe foram dirigidas. Encerrada a homenagem, foram feitas apresentações sobre o andamento dos trabalhos das comissões, merecendo consignar: **i) comissão de estudo de impacto dos relatórios:** apresentado minudente trabalho desenvolvido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Dr. Marcelo Liscio Pedrotti) sobre os impactos dos relatórios do CNMP e das Administrações Superiores nas atos de atividade fim dos membros do Ministério Público, propondo, assim, uma racionalização de ditos relatórios. Fizeram também uso da palavra o Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, o Corregedor-Geral de Santa Catarina e o Corregedor-Geral do Rio de Janeiro; **ii) comissão de estudos sobre a efetividade das Corregedorias:** apresentadas as tabelas que deverão ser respondidas pelas Corregedorias, reajustados itens e exortados a todos para a resposta. A exposição foi feita pela Corregedora-Geral do Ministério Público de Rondônia; **iii) comissão de estudos para implementação do processo eletrônico:** apresentados os trabalhos pelo Corregedor-Geral do Mato Grosso do Sul, de forma parcial, aguardando a apresentação de 08 corregedorias para a finalização do estudo em Belo Horizonte. Após, o Presidente apontou a necessidade de que as comissões apresentem o resultado final dos trabalhos na reunião de Belo Horizonte. Encerradas as discussões das comissões, foram apresentadas as redações das moções propostas no dia anterior, sendo aprovados os seguintes textos: 1. Em relação à Recomendação nº 57: "*O Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, em encontro na cidade*



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por ocasião da 108ª Reunião Ordinária, deliberou, por manifestação plenária unânime, MOCÃO ao Conselho Nacional do Ministério Público para que promova a rediscussão da Recomendação nº 57, de 05 de julho de 2017, visando sua alteração ou revogação". 2. Em relação ao ADI/RN: "O Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, por seus membros reunidos na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por ocasião da 108ª Reunião Ordinária e com fundamento no artigo 2º, inciso I, do seu Estatuto, aprova, em deliberação plenária unânime, MOCÃO destinada a manifestar ao egrégio Supremo Tribunal Federal, na pessoa do eminente Ministro Luiz Fux, respeitosa expectativa quanto à apreciação da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5505/RN, dada a relevância do reconhecimento, ou não, da inconstitucionalidade dos arts. 22, XLI e LV, e 38, V, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996, do Estado do Rio Grande do Norte, os quais atribuem competência privativa ao Procurador-Geral de Justiça para interpor recursos no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, limitando, por conseguinte, a atuação dos Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no constitucional exercício de sua independência funcional". Nos assuntos gerais da reunião, foram abordados os seguintes temas: i) informado pelo Presidente e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Ministério Público Militar a centralização do acervo e memorial do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais no MPM/Brasília; ii) informado pelo Presidente o pedido do Instituto Sou da Paz para a obtenção de dados relativos a homicídios no Brasil; iii) informações prestadas pelo Dr. Paulo Roberto Moreira Cançado sobre o encontro que será realizado em Belo Horizonte/MG (109ª Reunião Ordinária e Congresso Nacional do Ministério Público); iv) abordagem sobre as verborragias praticadas pelo Ministro Gilmar Mendes, afirmada pelo Corregedor-Geral de Minas Gerais; v) abordagem sobre as discussões sobre o extrateto, sustentada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo. **Encerramento.** finalizando a reunião, o Presidente agradeceu a Corregedoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte pela acolhida e passou a palavra ao Dr. Anísio Marinho Neto, que



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

agradeceu a todos pela presença na cidade de Natal e encerrou a reunião às 12 horas. Impõe-se o registro de que a 108ª Reunião Ordinária foi integralmente gravada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Corregedores Gerais passa a compor a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). E para constar, eu Maurício Correia de Mello, Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, 2º Secretário do CNCG, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo presidente.

Arion Rolim Pereira  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Paraná  
Presidente do CNCG

Maurício Correia de Mello  
Corregedor-Geral do Ministério Público do Tocantins  
2º Secretário do CNCG